



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

P O R T A R I A Nº 07/94

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, considerando o empenho funcional dos funcionários desta Casa, quando da necessidade de exercer suas atividades além do expediente normal; considerando que este funcionário está sempre pronto ao chamado desta Presidência, a qualquer hora do dia ou da noite, para prestar os serviços de interesse desta Casa Legislativa, considerando o que determina o artigo 19 da Lei Municipal nº 116/89 de 26/05/89.

Considerando finalmente o disposto no artigo 18 da Lei acima mencionada, que a Lei Estadual 6.123, de 20/07/68 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de Pernambuco), como Regime Jurídico dos Funcionários deste Município.

R E S O L V E:

ARTIGO-1º- Conceder Gratificação por tempo Integral, por Função e por Dedicação Exclusiva, nos respectivos percentuais $\frac{1}{2}$ sobre seu salário-base ao funcionário abaixo relacionado.

José Carlos da Silva Gonzalez 90%

Artigo. 2º- A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 1994.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente em 01 de julho de 1994.

DAVID TORRES DE SÁ-PRESIDENTE